



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG  
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

## **NOTA TÉCNICA**

### **IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

**SOLICITANTE:** MM. Juíza de Direito Dr. João Paulo Santos da Costa Cruz

**PROCESSO Nº.:** 50003814320208130596

**SECRETARIA:** Juizado Especial

**COMARCA:** Santa Rita do Sapucaí

### **I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:**

**REQUERENTE:** AR

**IDADE:** 24 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:** cirurgia de implante de cateter duplo JJ

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** cálculo renal, abcesso renal

**FINALIDADE/INDICAÇÃO:** fins de desobstruir o rim e retirar a pedra e um dreno colocado

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG não informado

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2020.000 1769

### **II – PERGUNTAS DO JUÍZO:**

(i) Qual é a indicação de tratamento clínico ou cirúrgico para solução do quadro da paciente? (ii) Esse tratamento é custeado pelo SUS? (iii) A situação da autora é emergencial ou urgente? Justifica que a autora “fure a fila” de transferência no SUS Fácil? Se o tratamento é cirúrgico, em quanto tempo precisa ser realizado? (iv) Favor prestar os demais esclarecimentos que a critério de Vs. Sas. possam servir para o julgamento da causa.

### **III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:**

Procedimento colocação de duplo J está disponível pelo SUS, consta na tabela SIGTAP 04.09.01.017-0 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J e contempla as doenças descritas abaixo.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG  
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

- C538 Neoplasia maligna do colo do útero com lesão invasiva
- C66 Neoplasia maligna dos ureteres
- C678 Neoplasia maligna da bexiga com lesão invasiva
- D413 Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido da uretra
- N130 Hidronefrose com obstrução da junção uretero-pélvica
- N131 Hidronefrose com estreitamento de ureter não classificada em outra parte
- N132 Hidronefrose com obstrução por calculose renal e ureteral
- N133 Outras hidronefroses e as não especificadas
- N138 Outras uropatias obstrutivas e por refluxo
- N200 Calculose do rim
- N201 Calculose do ureter
- N202 Calculose do rim com cálculo do ureter
- N209 Calculose urinária, não especificada
- N210 Calculose na bexiga
- N211 Cálculo uretral
- N218 Outros cálculos do trato urinário inferior
- N219 Cálculo do trato urinário inferior, porção não especificada
- N360 Fístula uretral

O procedimento está indicado nas doença acima descritas e é utilizado tanto me caráter de urgência como também em procedimentos eletivos. Ao observamos a evolução das tomografias o laudo de 29/02/2020 refere melhora comparando com exames anteriores de 21/02/2020 e 26/02/2020 , também observamos uma melhora dos marcadores inflamatórios/infeciosos leucocitose e PCR. Não existem elementos no momento que apontem situação de urgência para colocação de duplo J. De acordo com documentos apresentados o caso apresenta uma boa evolução com tratamento instituído. Somente um exame pericial minucioso poderia esclarecer quaisquer dúvidas quanto às possibilidades terapêuticas para o caso.



## **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG  
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

### **IV – REFERÊNCIAS:**

Portal do SIGTAB

**V – DATA:** 09/03/2020

NATJUS - TJMG